



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
094/2022/SPMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA
VISTA E A PESSOA JURÍDICA J. E. B. MELO EIRELI, PARA OS
FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO**, portador do RG n. 29.250 SSP/RR e CPF n. 149.846.012-72, residente e domiciliado na rua Claudionor Freire, nº 571, bairro Paraviana, nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **J. E. B. MELO EIRELI**, situada na Rua Luiz Cavalcante, Sala B, Bairro Centro, Cep 69.305-010, inscrita no CNPJ sob o nº 18.310.957/0001-08, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **JOSÉ EDSON BARBOSA DE MELO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 163.646 -SSP/RR, inscrito no CPF nº 436.602.403-97, residente e domiciliado à rua Lindoufo Bernardo Colinho, nº 2532, Bairro Tancredo Neves, Nesta capital, Boa Vista - RR, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo do **Contrato nº 094/2022/SPMA**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº **21571/2021/SPMA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de 11,66% (onze vírgula sessenta e seis por cento) ao contrato nº 094/2022/SPMA, no valor de R\$ 764.805,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.123, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês de abril de 2022, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Handwritten signature in blue ink



"BRASIL – DO CABURAI AO CHUI"
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 21571/2021/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 094/2022/SPMA, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 01 de abril de 2022.

PELO CONTRATANTE:


DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PELA CONTRATADA:


JOSÉ EDSON BARBOSA DE MELO
J. E. B. MELO EIRELI - TITULAR

TESTEMUNHAS:

NOME: Luciana Barbosa
CPF: 760.794.142-87

NOME: Vera Cristina Ton Lavoura dos Santos
CPF: 596 2015 400 20



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 21571/ 2021 / SPMA.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094 / 2022 / SPMA

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de 11,667% (onze virgula sessenta e seis por cento), ao contrato nº 094/2022/SPMA, no valor de R\$ 764.805,00.

Unidade Orçamentária: 1301, **Funcional de Programática:** 15 451 0039 2.123, **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00, **Fonte de Recursos:** Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: J. E. B. MELO EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.


DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA